



**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO-PE**

**INDICAÇÃO Nº 023/2026**

Indicamos a Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecido as normas regimentais, encaminhada ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Educação, a adoção de medidas para a efetiva aplicação, no âmbito da rede municipal de ensino, da Lei Federal nº 10.639/2003 e da Lei Federal nº 11.645/2008, que tornam obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

**SUGESTÕES DE AÇÕES**

- **Capacitação continuada dos professores da rede municipal sobre educação étnico-racial;**
- **Inclusão de conteúdos específicos nos materiais didáticos e no planejamento pedagógico;**
- **Realização de projetos, palestras, feiras culturais e atividades temáticas ao longo do ano letivo;**
- **Parcerias com instituições, lideranças negras e indígenas e movimentos culturais;**
- **Criação de uma Semana Municipal da Consciência Negra e dos Povos Indígenas nas escolas;**
- **Monitoramento e avaliação periódica da aplicação das diretrizes.**


**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem como objetivo fortalecer uma educação mais justa, inclusiva e representativa, alinhada ao conceito de um Brasil plural, onde o cidadão negro e o indígena sejam reconhecidos como protagonistas da construção histórica, social e cultural do país.

Apesar da existência de legislação federal que garante essa abordagem no currículo escolar, ainda há uma lacuna significativa na sua aplicação prática. É fundamental que o município avance na implementação de políticas educacionais que valorizem a diversidade étnico-racial, combatam o preconceito e promovam o respeito entre os alunos.

A escola é um espaço estratégico de transformação social, e inserir de forma efetiva esses conteúdos contribui para a formação de cidadãos mais conscientes, críticos e respeitosos com a diversidade.

Ribeirão/PE, 08 de Abril de 2026.

  
**ANTÔNIO CARLOS DE AZEVEDO FILHO**  
Vereador

<input checked="" type="checkbox"/> <b>APROVADO</b>	<input type="checkbox"/> <b>REJEITADO</b>
POR UNANIMIDADE	
A FAVOR <input checked="" type="checkbox"/>	
CONTRA <input type="checkbox"/>	
Em _____ de _____ de 2026	
Rua João Pessoa, 549 - Centro - Ribeirão/PE CEP.: 55.520-122	
E-mail: <a href="mailto:camara@ribeirao.pe.leg.br">camara@ribeirao.pe.leg.br</a> CNPJ.: 11.529.831/0001-71	
www.ribeirao.pe.leg.br	

